



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009, às 18h
Rilvana / Matr.: 37749

CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV-458

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
16/02/2009

proposição
Medida Provisória nº 458/09

autor
DEPUTADO LUCIANO PIZZATO DEM

Nº do prontuário

1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☒ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

Página	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso VI do art. 2º, da MP 258/09, a seguinte redação:

"Art. 2º

VI – ocupação mansa e pacífica: aquela exercida sem oposição e de forma contínua, em conformidade com os artigos 183 e 191 da CF de 1988.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda trata de dirimir dúvidas quanto aos prazos necessários para a determinação do conceito de ocupação mansa e pacífica, já que o texto constitucional deixa claro o entendimento acerca da matéria.

PARLAMENTAR

[Assinatura]

